



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	004/2024
PROCESSO ADM. Nº	005/2024
FLS Nº	008
	
RUBRICA	

**TERMO DE
REFERÊNCIA
COM ESTIMATIVA DE PREÇOS
(art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021)**



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada**, para realizar Jornada Pedagógica para os professores da rede municipal de Ensino do município de Caridade do Piauí, em caráter temporário, pelo prazo de 03 (três) dias, **conforme planilha de discriminação dos serviços**, em anexo, nos termos do que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 56/2022, que “estabelece as normas para o Município de Caridade do Piauí da Contratação de Pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Caridade do Piauí – PI, vem à presença de V. Sa., **SOLICITAR** orçamento dos itens constantes no termo de referência em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

- As informações necessárias e/ou esclarecimentos das empresas deverão ser entregues na sede Prefeitura Municipal.

- As empresas deverão enviar a cotação de preços no prazo de até **04 (quatro) dias úteis**.

- A apresentação de orçamento pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações.

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Número do CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- Assinatura e rubrica do Representante legal da Empresa.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº <u>003/2024</u>
PROCESSO ADM. Nº <u>004/2024</u>
FLS Nº <u>009</u>
 RUBRICA

Caridade do Piauí - PI, 11 de JANEIRO de 2024.


ALDO CÉSAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Obs: É obrigatório que o representante da empresa assine.

Recebido em: ___/___/2024.
Empresa: _____.
CNPJ: _____.
Endereço: _____.
Telefone/E-mail: _____.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADM. Nº 004/2024
FLS Nº 010
RUBRICA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Referente a Dispensa nº 004/2024 e Processo Administrativo nº 005/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para realizar Jornada Pedagógica para os professores da rede municipal de Ensino do município de Caridade do Piauí, em caráter temporário, pelo prazo de 03 (três) dias, **conforme planilha de discriminação dos serviços**, em anexo, nos termos do que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 56/2022, que “estabelece as normas para o Município de Caridade do Piauí da Contratação de Pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

Despesas Pessoas Físicas					
Descrição	Unidade	Qtde.	Horas	Valor Unit(R\$)	Valor Total(R\$)
Palestra de abertura (incluindo despesas de transporte e alimentação)	Palestra	2	-		
Oficinas pedagógicas; (01 turma) - Professores de Ed. infantil. (01 turma) - professores de Ensino fundamental 1º ao 3º Primeiro ciclo. (01 turma) - Professores Ensino fundamental 4º ao 5º Segundo ciclo. (01 turma) - Professores ensino fundamental 6º ao 9º ao Matemática. (01 turma) - professores 6º ao 9º Língua Portuguesa. (01 turma) - Professores ensino fundamental 6º ao 9º Ciências Humanas. (01 turma) - Professores de ensino fundamental 6º ao 9º Ciências da Natureza. (01 turma) - profissionais coordenadores e gestores. (01 turma) - equipe de apoio	Formador(a)	10	20		
Total R\$					

1.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos da lei vigente.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	003/2024
PROCESSO ADM. Nº	004/2024
FLS Nº	011
RUBRICA	

1.2. O prazo de vigência do contrato é de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, com início previsto na data de **22/01/2024** e encerramento em **21/06/2024**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A prestação dos serviços objeto desse termo se justifica em face da necessidade da **Secretaria de Municipal de Educação**, para manter funcionando as unidades escolares municipais, área administrativa da Secretaria Municipal de Educação e demais setores da educação.
- 2.2. Tal contratação se faz necessária em caráter de urgência, tendo em vista que as turmas de alunos precisam iniciar o ano com professores em sala de aula capacitados e treinados para os desafios do ano letivo de 2024.
- 2.3. Nestes termos, faz-se necessária a contratação de forma direta de profissionais desta natureza para suprir as necessidades deste município, evitando o início do ano letivo sem profissionais pedagógicos e/ou diversos sem a devida capacitação.
- 2.4. A educação é dinâmica, transforma-se acompanhando as mudanças ocorridas na sociedade e tem a capacidade de transformar as vidas inseridas neste contexto, ampliando o horizonte de possibilidades na vida de cada cidadão. Educar é um ato de amor, mas sobretudo de constante busca e construção de conhecimentos. Diante dos desafios no campo educacional atual, se faz cada vez mais necessária a elaboração e execução de um planejamento pedagógico alinhado a Base nacional Comum Curricular-BNCC, documento este que apresenta um conjunto de aprendizagens essenciais ao desenvolvimento integral dos alunos ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, bem como competências e habilidades que perpassam por todas as áreas de conhecimentos e componentes curriculares. Nessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação de Caridade do Piauí-PI, ciente da importância e necessidade do diálogo acerca das mudanças ocorridas no âmbito educacional com a implementação da BNCC, realizará nos meses seguintes a Jornada Pedagógica 2024, visando oportunizar aos docentes da rede municipal de ensino, momentos de reflexão, trocas de experiências, estudos e atividades práticas voltadas à temática apresentada vislumbrando a consolidação de práticas educativas de profissionais cada vez mais qualificados, imbuídos no propósito de promover o pleno desenvolvimento de aprendizagens dos educandos caridadenses.
- 2.5. A presente solicitação justifica-se na necessidade de proporcionar a Secretaria solicitante maior segurança nas atividades desenvolvidas neste Município de Caridade do Piauí – PI para o ano letivo de 2024.
- 2.6. As especificações dos itens estão de acordo com a relação encaminhada pelo setor de controle do Município de Caridade do Piauí.
- 2.7. Este TR, está atrelado ao programa de compras e serviços da Nota de Empenho do órgão emitente: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí, Tipo: NE, Número a “confirmar”. Da fonte de Recursos: **001- Recursos Ordinários** e Natureza da Despesa **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

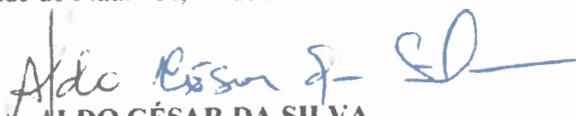
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADM. Nº 004/2024
FLS Nº 012
RUBRICA

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a Lei 14.133/21.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor deve ser anexado a juntada de documentos.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de prestação dos serviços, são aqueles contido no processo, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇOS emitida pelo setor de contratação da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí e secretaria demandante.
- 4.2. A entrega da conclusão dos serviços será realizada no seguinte endereço: : **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Fausto Marques da Silveira, s/n, Centro, Cidade de Caridade do Piauí, e/ou, na Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí.**
- 4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/recompor/refazer no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Caridade do Piauí - PI, 11 de JANEIRO de 2024.


ALDO CÉSAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração


Gilberto Domiro de Carvalho
Agente de Contratação
Portaria 004/2024